PORTARIA Nº 16/2014

CONCEDER ADICIONAL DE TEMPO INTEGRAL

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido adicional de tempo integral de 30% para os servidores abaixo relacionados, a partir de 01/05/2014, conforme comunicação interna:

Art. 2º Funcionários: Andrea K Betto, Andrei Diego Przybyszewski, Valdir Amaral, Francisco Rodrigo de Mello, nos termos da Resolução nº 430 de 12/09/1990. O advogado Legislativo elaborou parecer jurídico opinando pela Legalidade do pedido.

Art. 3º - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 28 de abril de 2014.

Nero Pangratz
Presidente

Renato Pike
1º Secretário

Chiquinho da Silva
2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 28 de abril de 2014.